

## Deliberação 077 - 20 dez 2006

CONCESSIONÁRIA CEG RIO. Ramal de Gasoduto Dedicado ao Suprimento da Termoelétrica (UTE) Macaé Merchant - Embargos à Deliberação AGENERSA N°. 058, de 31 de outubro de 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-33/120.010/2005, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos impetrados pela Concessionária CEG RIO contra a Deliberação AGENERSA N°. 058, de 31 de outubro de 2006, porque tempestivos, e, no mérito, conceder-lhes provimento parcial, determinando que seja corrigida tão somente a inexatidão material contida no *caput* do artigo 5º da referida Deliberação, por meio da alteração do valor a ser abatido no fluxo de caixa, qual seja: R\$ 787.105,00 (setecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais) em lugar de R\$ 787.150,00 (setecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais), ficando com a seguinte redação:

“Art. 5º Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária o abatimento do montante de R\$ 787.105,00 (setecentos e oitenta e sete mil e cento e cinco reais), do fluxo de caixa da Concessionária CEG RIO, referente às despesas apontadas pela Concessionária para a recuperação do rompimento do gasoduto, na próxima revisão quinquenal ou extraordinária, o que ocorrer primeiro.”

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2006.

José Cláudio Murat Ibrahim  
Conselheiro Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça  
Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade  
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
Conselheiro

Atos relacionados ao assunto desta Deliberação

[DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 058/2006](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 077/2006](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 200/2008](#)

[DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 232/2008](#)

[download do arquivo](#) 